



PREFEITURA MUNICIPAL DE ASTOLFO DUTRA

Praça Governador Valadares, 77 – CNPJ 17.702.507/0001-90

(32) 3451-1498 - CEP 36.780-000 - Minas Gerais

LEI Nº 1002/2005.

Dá nome a próprio municipal e contém outras providências.

O povo do Município de Astolfo Dutra, através de seus representantes legais aprovou e Eu, Prefeito Municipal em seu nome sanciono a seguinte Lei.

Artigo 1º - Fica denominada de PRAÇA IZAURA MENDONÇA RIBEIRO, o próprio Municipal sito à margem esquerda da Rua Alencar Ribeiro e já na entrada do bairro Ideal, neste Município de Astolfo Dutra.

Artigo 2º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, em 06 de dezembro de 2005.


José Natalino Benini da Cunha.
Prefeito Municipal